



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
25 DE OUTUBRO DE 2016
ANO XXX | N° 6.705

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	12
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
LICITAÇÕES	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	17
CONTRATOS	18
GABINETE DO PREFEITO - GABP	18
CASA CIVIL	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	21
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	22
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	22
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	22
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
CONVÊNIOS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	23
EDITAIS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	24

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 27.810 de 24 de outubro de 2016**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.533,00 (dois mil e quinhentos e trinta e três reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de outubro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.810/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0014.2340	3.3.90.93	0.1.00	2.533		
	08.244.0035.2329	3.3.90.93	0.1.00		2.533	
SUB-TOTAL				2.533	2.533	
TOTAL GERAL				2.533	2.533	

DECRETO Nº 27.811 de 24 de outubro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de outubro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.811/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	26.453.0021.2052	3.3.90.39	0.2.50	450.000		
	26.122.0015.2001	3.3.90.34	0.2.50		450.000	
SUB-TOTAL				450.000	450.000	
TOTAL GERAL				450.000	450.000	

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DA ILMº SRª DIRETORA DA RECEITA MUNICIPAL,****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 53018/2016
Interessado: IGREJA BATISTA DOIS DE JULHO
(Inscrição imobiliária nº 34.312-9)

Processo nº: 53020/2016
Interessado: IGREJA BATISTA DOIS DE JULHO
(Inscrição imobiliária nº 134.908-2)

Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 16276/2015 (em apenso os processos nº 13929/2014 e 31445/2016)
Interessado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
(Inscrição imobiliária nº 35.766-9)

Processo nº: 31449/2016 (em apenso os processos nº 13924/2014 e 16267/2015)
Interessado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
(Inscrição imobiliária nº 33.354-9)

INDEFIRO

Iseção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 33370/2016
Interessado: AL TEIX PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 525.119-2)

Salvador, 21 de outubro de 2016.

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora da Receita Municipal.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma das Ementas que seguem copiadas:

CONTRIBUINTE	TRATOCAR VEÍCULOS E MAQUINAS S/A
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	WILSON BATISTA DE SOUZA, LILIANA FERREIRA DE SOUZA E ADRIANO FERREIRA BATISTA DE SOUZA
INSC.IMOBILIÁRIA	241114-8
CNPJ	15.117.633/0001-51
PROCESSO N.	249921/2000
AI	034422 U
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	KARLA LOPES BORGES DE MELO
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. TL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO A DIFERENÇA DA TL PELA CONSTATAÇÃO DE AUMENTO NA ÁREA CONSTRUÍDA. AMPARO NOS ARTS 4º E 5º DA LEI 5262/97 C/C DECRETO 12230/99. PENALIDADE APLICÁVEL NO ART. 170, I DA LEI 7186/06.



NFL	1079.2013
CONTRIBUINTE	BRANDBOOM COMUNICAÇÃO LTDA-ME
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	CAROLINE COSTA SANTANA, GUTEMBERG BARROS CAVALCANTI E OUTROS
PROCESSO Nº	62847/2013; 71563/2013; 79572/2013; 46315/2016; 52088/2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA/ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INTEMPESTIVIDADE. FALTA DE OBEDIÊNCIA AO PRAZO LEGAL ESCULPIDO NOS ARTIGOS 289, §1º, 297 - F, I, 293-B E 301 - A DO CTRMS/ LEI 7186/06 VIGENTE. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. CABE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO §2º DO ART. 289 DO CTRMS VIGENTE.

Salvador, 24 de outubro de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma das Ementas que seguem copiadas:

CONTRIBUINTE	TORRES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	
CGA	306.914/001-44
CNPJ	10.423.232/0001-06
PROCESSO N.	32871/2016
NFL	158.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	KARLA LOPES BORGES DE MELO
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO A INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS. AMPARO NOS ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06, OBS O DECRETO 17.671/2007. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, I, A DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8421/13, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 106, II, "C" DO CTN. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	BV FINANCEIRA S/A CREDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
REPRESENTANTE LEGAL	FELIPE ROBERTO GARRIDO LUCAS
CGA	272.179/001-85
CNPJ	01.149.953/0061-10
PROCESSO N.	64832/2012
AI	880424.2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	KARLA LOPES BORGES DE MELO
EMENTA	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO A FALTA DE RETENÇÃO DO ISS NO PERÍODO INDICADO. AMPARO NO ARTIGO 99 DA LEI 7186/06. PENALIDADE APLICÁVEL NO ART. 112, VI, "A" DA LEI 7186/06. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	VIGSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DE VALORES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	SÉRGIO COUTO DOS SANTOS
CGA	234.300/001-01
CNPJ	04.542.518/0001-08
PROCESSO N.	424029/2005
NFL	2728.2005
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	KARLA LOPES BORGES DE MELO
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO A INSUFICIÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO ISS AMPARO NOS ARTS.92 E 93 DA LEI 4279/90 C/C O DECRETO 12.230/99. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ART. 106, II "C" DO CTN.

Salvador, 24 de outubro de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma das Ementas que seguem copiadas:

CONTRIBUINTE	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
REPRESENTANTE LEGA/ ADVOGADOL	
INSC.IMOBILIÁRIA	198823-9
CNPJ	34.274.233/0006-09
PROCESSO N.	75602/2008
NFL	3639.2008
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	KARLA LOPES BORGES DE MELO
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. TRSD. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO A DIFERENÇA DA TRSD PELO ACRÉSCIMO DE ÁREA CONSTRUÍDA. AMPARO NOS ARTS. 212, 213, 217, 165, 166 DA LEI 7186/06 OBS O DEC. 12230/99. PENALIDADE APLICÁVEL NO ART. 170, I DA LEI 7186/06. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	CONTAX S.A
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	JURANDIR ROZALIM JUNIOR, LUIZ FERNANDO SACHET E DAYANA ANDRADE E OUTROS
CGA	226.539/002-78
CNPJ	02.757.614/0025-15
PROCESSO N.	3786/2014
NFL	36.2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	KARLA LOPES BORGES DE MELO
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO A INSUFICIÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO ISS. AMPARO NOS ARTS.104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06 OBSERVADO O DEC. 17.671/07. PENALIDADE APLICÁVEL ART. 112, I, "A" DA LEI 7186/06, COM REDAÇÃO DA LEI 8421/2013, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ART. 106, II "C" DO CTN. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	TRATOCAR VEÍCULOS E MAQUINAS S/A
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	WILSON BATISTA DE SOUZA, LILIANA FERREIRA DE SOUZA E ADRIANO FERREIRA BATISTA DE SOUZA
INSC.IMOBILIÁRIA	241114-8
CNPJ	15.117.633/0001-51
PROCESSO N.	153650/2000
AI	034421 U
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	KARLA LOPES BORGES DE MELO
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. IPTU. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO A DIFERENÇA DO IPTU PELA CONSTATAÇÃO DE AUMENTO NA ÁREA CONSTRUÍDA NOS EXERCÍCIOS DE 1995 A 2000. AMPARO NO ARTIGO 132, §§ 2º E 3º, ART.153 C/C O ART. 155 DA LEI 4279/90. PENALIDADE APLICÁVEL NO ART. 82, I, A DA LEI 7186/06 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador,24 de outubro de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma das Ementas que seguem copiadas:

CONTRIBUINTE	MEGAGIRO DISTRIBUIDORA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, CARLOS EDUARDO LEMOS DE OLIVEIRA E VICTOR TANURI GORDILHO E OUTROS
CGA	242.812/001-47
CNPJ	05.835.138/0001-24

PROCESSO N.	26379/2014
NFL	143.2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	KARLA LOPES BORGES DE MELO
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO A INSUFICIÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO ISS. AMPARO NOS ARTS.104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06 OBSERVADO O DEC. 17.671/07. PENALIDADE APLICÁVEL ART. 112, I, "A" DA LEI 7186/06, COM REDAÇÃO DA LEI 8421/2013. OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ART. 106, II "C" DO CTN. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	MEGAGIRO DISTRIBUIDORA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, CARLOS EDUARDO LEMOS DE OLIVEIRA E VICTOR TANURI GORDILHO E OUTROS
CGA	242.812/001-47
CNPJ	05.835.138/0001-24
PROCESSO N.	26371/2014
NFL	145.2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	KARLA LOPES BORGES DE MELO
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO A INSUFICIÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO ISS. AMPARO NOS ARTS.104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06 OBSERVADO O DEC. 17.671/07. PENALIDADE APLICÁVEL ART. 112, I, "A" DA LEI 7186/06, COM REDAÇÃO DA LEI 8421/2013. OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ART. 106, II "C" DO CTN. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	MEGAGIRO DISTRIBUIDORA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, CARLOS EDUARDO LEMOS DE OLIVEIRA E VICTOR TANURI GORDILHO E OUTROS
CGA	242.812/001-47
CNPJ	05.835.138/0001-24
PROCESSO N.	26375/2014
NFL	144.2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	KARLA LOPES BORGES DE MELO
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO A INSUFICIÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO ISS. AMPARO NOS ARTS.104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06 OBSERVADO O DEC. 17.671/07. PENALIDADE APLICÁVEL ART. 112, I, "A" DA LEI 7186/06, COM REDAÇÃO DA LEI 8421/2013. OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ART. 106, II "C" DO CTN. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Repblicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 23 de agosto de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N.º 416/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 25.394, de 08 de outubro de 2014, e de acordo com o Processo n.º 3201/2016 - SEMGE,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA.**, CNPJ: **03.326.448/0001-98**, por descumprimento da Cláusula Décima Nona, item 19.4 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 222/2015 - SEMGE, a seguinte penalidade, com base na Cláusula Vigésima Terceira, item 23.1, subitem 23.1.1 do referido edital e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais n.º 6.148/02 e n.º 4.484/92:

I. ADVERTÊNCIA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO, 17 de Outubro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA 420/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições resolve expedir a Instrução Normativa n.º 02/16, de 18/10/2016, que estabelece metodologia, procedimentos e critérios para Análise de Desempenho Individual, previstos no Art. 7º, parágrafo 1º, do Decreto n.º 27.321, de 10/06/2016.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 18 de outubro de 2016.

SONIA MAGNOLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02/2016

1. ASSUNTO

1.1 Estabelece metodologia, procedimentos e critérios para a Análise de Desempenho Individual, previstos no Art. 7º, parágrafo 1º, do Decreto n.º 27.321, de 10/06/2016.

2. OBJETIVO

2.1 Estabelecer critérios e normas para Análise de Desempenho Individual do Servidor ocupante de cargo efetivo, cargo em comissão e função de confiança integrantes das estruturas dos órgãos e entidades previstos no Art. 2º, do Decreto n.º 27.321, de 10/06/2016.

3. RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO

3.1 A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, através da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, responsável pela coordenação técnica, pelo aperfeiçoamento e ajustes necessários na metodologia, procedimentos, critérios e instrumentos do processo de Análise de Desempenho Individual, de que trata esta Instrução Normativa;

3.2 Os Dirigentes máximos da SUCOP, SUCOM, SEMOB, SEMAN e Transalvador responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa;

3.3 Os Setores de Gestão de Pessoas da SUCOM, SEMOB e SEMAN e as Gerências Administrativas e Financeiras - GERAFF da SUCOP e Transalvador, responsáveis pela coordenação administrativa e operacional no âmbito dos órgãos e entidades, encaminhamento dos Formulários para Análise de Desempenho Individual, verificação do cumprimento da distribuição dos servidores, prevista no parágrafo 2º, Art. 7º, do Decreto n.º 27.321/16 e da verificação do cumprimento dos limites estabelecidos pelos arts. 8º e 9º, do Decreto n.º 27.321/16.

4. CONCEITUAÇÃO

4.1 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL - é o processo através do qual os servidores lotados nos órgãos e entidades previstos no Art. 2º, do Decreto n.º 27.321, de 10/06/2016, tem o seu desempenho acompanhado e avaliado, com base em Fatores de Avaliação. Os resultados da Análise de Desempenho Individual são computados para a concessão da Gratificação de Incentivo à Produtividade e Qualidade e orientam o planejamento das medidas que visam o desenvolvimento ou melhoria do desempenho do servidor;

4.2 CONCEITO MÍNIMO - conceito que corresponde a um número mínimo de pontos que o servidor precisa atingir, no resultado final de sua avaliação de desempenho individual, para participar da distribuição prevista no caput do art. 8º, do Decreto n.º 27.321/16.

4.3 FATORES DE AVALIAÇÃO - são habilidades e atitudes, através das quais é definido o grau de desempenho demonstrado pelo servidor no período que está sendo avaliado. Os Fatores de Avaliação são definidos por Grupo de Cargos da mesma natureza e são expressos por comportamentos padrões observáveis;

4.4 PERCENTUAL DE PREMIAÇÃO - é cada uma das possibilidades de premiação resultado da Análise de Desempenho Individual, através da distribuição de determinado percentual aos servidores que alcançarem desempenho igual ou superior ao conceito mínimo, respeitando-se os limites estabelecidos nos arts. 8º e 9º do Decreto n.º 27.321/16;

4.5 PLANO DE DESENVOLVIMENTO - são medidas definidas pelo superior imediato em conjunto com o servidor, para o período seguinte, com base na Análise de Desempenho Individual e tendo como objetivo desenvolver, manter ou aperfeiçoar as habilidades e atitudes exigidas ao seu cargo;

4.6 PROGRAMA DE MELHORIA - são medidas definidas pelo superior imediato para o servidor que, na Análise de Desempenho Individual, apresentou baixo desempenho, na totalidade ou na maioria dos fatores de Avaliação;

4.7 ENTREVISTA DE DESEMPENHO - é o momento em que a chefia imediata avaliadora dá conhecimento dos resultados da Análise de Desempenho Individual do período ao servidor e com este discute e define um Plano de Desenvolvimento ou Programa de Melhoria.

5. PROCEDIMENTO OPERACIONAL

5.1 A Análise de Desempenho Individual será realizada, obrigatoriamente, para todos os servidores dos órgãos e entidades previstos no Art. 2º do Decreto n.º 27.321, de 10/06/2016, ocorrendo semestralmente, nos meses de abril e outubro.

5.2 Até o 1º (primeiro) dia útil dos meses que menciona o item anterior, os Setores de Gestão de Pessoas e as Gerências Administrativas e Financeiras enviarão o Formulário de Análise de Desempenho Individual a todas as unidades administrativas mencionadas no Art. 2º do Decreto n.º 27.321, de 10/06/2016, para orientação da execução e registro dos resultados da Análise de Desempenho Individual.

5.3 Caberá à chefia imediata do servidor a responsabilidade pela execução da Análise de Desempenho Individual dos seus subordinados.

5.4 Na execução da Análise de Desempenho Individual, a chefia imediata avaliadora deverá fazer uso obrigatório do Formulário de Análise de Desempenho Individual (Anexos I, II, III ou IV) através dos quais definirá e registrará o grau de desempenho do servidor, em cada Fator de Avaliação considerado.

5.4.1 Para efeito da Análise de Desempenho Individual, deverão ser considerados (05) cinco grupos de cargos, cada um correspondendo a um Formulário e a um conjunto de Fatores de Avaliação

específicos.

5.4.1.1 Os cargos dos respectivos grupos são aqueles definidos no Anexo X desta Instrução Normativa.

5.4.2 Para os servidores ocupantes de cargo em comissão de direção e assessoramento e no exercício de função de chefia será utilizada para efeito da Análise de Desempenho Individual no processo de concessão da Gratificação de Incentivo à Produtividade e Qualidade e avaliação de competências regulamentada no Decreto n.º 19.960, de 09/09/2009 e alterações.

5.5 A Análise de Desempenho Individual, deverá estar apoiada no registro sistemático de fatos e dados relevantes sobre o desempenho do servidor, no período de seis meses, imediatamente anterior.

5.6 Concluída e registrada em formulário específico a Análise de Desempenho Individual a que se refere o item 5.4, os percentuais de premiação serão distribuídos entre os servidores que alcançarem desempenho igual ou superior ao conceito mínimo, a critério do titular do órgão/entidade, respeitando os limites estabelecidos pelos arts. 8º e 9º, do Decreto n.º 27.321, de 10 de junho de 2016 e observando a pontuação obtida na Análise de Desempenho Individual.

5.6.1 Os servidores que obtiverem o conceito mínimo "EM DESENVOLVIMENTO" no resultado final da Análise de Desempenho Individual, que corresponde a aquisição de pontuação igual ou superior a 100 (cem) pontos participarão da distribuição do valor disponível para premiação, respeitando os limites estabelecidos pelos arts. 8º e 9º, do Decreto n.º 27.321, de 10 de junho de 2016.

5.6.1.1 Para os servidores ocupantes de cargo em comissão de direção e assessoramento e no exercício de função de chefia que utilizarem a avaliação de competências regulamentada no Decreto n.º 19.960, de 09/09/2009 e alterações, o conceito mínimo será "EXERCE PLENAMENTE", que corresponde a aquisição igual ou superior a 154 (cento e cinquenta e quatro) pontos.

5.6.2 O cálculo do Percentual de Premiação Individual deverá ser realizado da seguinte forma:

5.6.2.1 Para encontrar a porcentagem que representa cada 1 ponto do avaliado divide 10% (porcentagem máxima de premiação por pessoa) pelo máximo de pontos possível por avaliado (200 pontos). O resultado será 0,05%.

5.6.2.2 Para obter o resultado final em porcentagem, multiplica a pontuação obtida do avaliado pelo valor encontrado em 5.6.2.1.

5.6.3 Servidores que obtiverem pontuação abaixo da prevista nos itens 5.6.1 e 5.6.1.1 não receberão gratificação.

5.7 Os resultados da Análise de Desempenho Individual registrados em Formulário, assim como a pontuação obtida e o percentual de Premiação deverão ser apresentados ao servidor, cabendo-lhe assinar e registrar suas observações, quando for o caso, em campo específico no Formulário.

5.8 Para a apresentação dos resultados da Análise de Desempenho Individual, a chefia imediata avaliadora deverá marcar e realizar Entrevista Individual de Desempenho com cada um dos servidores avaliados e sob sua subordinação.

5.9 Concluída e informada a Análise de Desempenho Individual, os resultados deverão ser utilizados para elaborar, juntamente com o avaliado, o Plano de Desenvolvimento, que deverá ser registrado em formulário próprio (Anexo V), contendo medidas para a manutenção ou elevação do desempenho do servidor no período seguinte.

5.10 Para servidores que, na Avaliação de Desempenho Individual, apresentarem desempenho abaixo do conceito mínimo, será elaborado e informado Programa de Melhoria de Desempenho (anexo VI) para o período seguinte, com o objetivo de corrigir as causas do desempenho apresentado.

5.10.1 Durante o Programa de Melhoria, o servidor será acompanhado e orientado pelo superior imediato, a quem caberá adotar providências para a execução das medidas previstas.

5.11 As chefias imediatas deverão concluir a Análise de Desempenho Individual até o dia 30 dos meses de abril e outubro.

5.12 Os Formulários de Análise de Desempenho Individual serão arquivados pelas chefias imediatas avaliadoras, para eventuais consultas e acompanhamento da evolução do desempenho de cada servidor avaliado.

5.13 Caberá ao titular do órgão/entidade a responsabilidade da definição da distribuição em percentuais de premiação entre os servidores, com o suporte técnico e administrativo dos Setores de Gestão de Pessoas e Gerências Administrativas e Financeiras, respeitando os limites estabelecidos pelos arts. 8º e 9º, do Decreto n.º 27.321, de 10 de junho de 2016 e observando a pontuação obtida na Análise de Desempenho Individual.

5.14 Aos titulares das unidades administrativas caberá encaminhar cópias dos Formulários para Análise de Desempenho Individual (Anexos I a IV) aos Setores de Gestão de Pessoas/Gerências Administrativas e Financeiras até o 5º dia útil dos meses de maio e novembro.

5.15 Aos Setores de Gestão de Pessoas e as Gerências Administrativas e Financeiras caberá preencher o Formulário Geral de Análise de Desempenho (Anexos VII e VIII), relacionando os servidores com suas pontuações e respectivos percentuais de premiação.

5.16 Com base nos resultados das metas globais, setoriais e da Avaliação de Desempenho Individual os Setores de Gestão de Pessoas e as Gerências Administrativas e Financeiras farão a apuração do percentual final da Gratificação de Incentivo à Produtividade e Qualidade a que fazem jus, no semestre, os servidores dos Órgãos/Entidade, registrando no Formulário de Classificação Geral para

Premiação (Anexo IX), que deverá ser homologado pelo titular do órgão/entidade.

5.17 Os Setores de Gestão de Pessoas e Gerências Administrativas e Financeiras enviarão o Formulário Geral de Análise de Desempenho-Servidor Efetivo (Anexo VII), o Formulário Geral de Análise de Desempenho-Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão e no Exercício de Função de Confiança (Anexo VIII) e o Formulário de Classificação Geral para Premiação (Anexo IX) para a Secretaria Municipal de Gestão/Diretoria de Gestão de Pessoas/Subcoordenadoria Central de Escola de Governo visando verificação quanto ao cumprimento das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa referente a premiação em decorrência da análise de desempenho individual.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa N.º 002/2002, de 10/10/2002.

7. BASE LEGAL

Lei Complementar n.º 029 de 14/08/2001, n.º 047 de 09/09/2009 e 061 de 30/12/2014. Decreto n.º 27.321 de 10/06/2016.

8. ANEXOS

- 8.1 Formulário para Análise de Desempenho Individual - Cargos de nível superior
- 8.2 Formulário para Análise de Desempenho Individual - Cargos de nível técnico
- 8.3 Formulário para Análise de Desempenho Individual - Cargos de nível médio
- 8.4 Formulário para Análise de Desempenho Individual - Cargos de nível operacional
- 8.5 Plano de Desenvolvimento do Servidor
- 8.6 Programa de Melhoria de Desempenho
- 8.7 Formulário Geral de Análise de Desempenho - Servidores Efetivos
- 8.8 Formulário Geral de Análise de Desempenho - Servidores Ocupantes e Cargo em Comissão e no exercício de Função de Confiança
- 8.9 Formulário de Classificação Geral para Premiação

8.10 Relação de Cargos Efetivos, Gerenciais e Funções de Confiança

Anexo I

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL				
CARGOS NÍVEL SUPERIOR				
IDENTIFICAÇÃO				
NOME DO AVALIADO:	MATRÍCULA:			
LOTAÇÃO:	CARGO:			
NOME DO AVALIADOR:	MATRÍCULA DO AVALIADOR:			
INSTRUÇÕES:				
1) Leia com a máxima atenção, verificando se está sendo aplicado o formulário adequado;				
2) Preencha os campos deste formulário de forma legível e sem rasuras, utilizando letra de forma;				
3) Na área reservada à Análise de Desempenho Individual, marque um "X" no Grau de Desempenho que melhor expresse a situação do desempenho do servidor, em cada Fator de Avaliação;				
4) Soma-se cada item marcado de acordo com o valor de pontos indicado abaixo do conceito;				
5) Participará da distribuição da premiação os servidores que obtiverem pontuação igual ou superior a 100 pontos (número que representa a soma que corresponde ao conceito de EM DESENVOLVIMENTO);				
6) Após concluída a Análise de Desempenho Individual, marque uma entrevista específica com o avaliado para lhe informar os resultados;				
7) Solicite do Avaliado que date e assine este formulário, após a entrevista de desempenho;				
8) Arquive este Formulário para eventuais consultas e acompanhamento da evolução do desempenho de cada servidor avaliado.				
AVALIAÇÃO				
FATORES DE AVALIAÇÃO	GRAU DE DESEMPENHO			
	NÃO ATENDE 5 PONTOS	EM DESENVOLVIMENTO 10 PONTOS	EXERCE PLENAMENTE 15 PONTOS	EXCELÊNCIA 20 PONTOS
1. Capacidade de Análise: Capacidade de analisar cada parte do todo buscando conhecer sua natureza, suas funções e suas relações, tendo em vista a solução de problemas.				
2. Eficiência e Eficácia: Capacidade de concretizar com eficácia e eficiência os objetivos de seu trabalho, cumprindo as tarefas que lhe são atribuídas com qualidade, sem erros e nos prazos estipulados.				
3. Iniciativa: Capacidade de propor ou empreender algo por conta própria e influenciar o curso de acontecimentos. Agir de forma proativa, antecipando-se aos problemas, necessidades, desafios e oportunidades de trabalho, independente de instruções específicas.				
4. Atualização Profissional: Capacidade de manter-se constantemente atualizado, buscando meios para adquirir novos conhecimentos na sua área profissional / funcional.				
5. Organização: Capacidade de ordenar, arranjar, dispor, estruturar e estabelecer bases para a realização de suas próprias atividades.				
6. Qualidade do Trabalho: Capacidade de executar trabalho sem repetir.				
7. Controle de Custos: Capacidade de cumprir suas atividades dentro dos custos previstos e sem desperdício.				
8. Foco em Objetivos e Metas: Capacidade de estabelecer prioridades, organizar as atividades e executá-las adequadamente, visando assegurar os objetivos e metas no prazo previsto.				
9. Flexibilidade: Capacidade de adaptar-se com facilidade a situações novas e/ou pressões de trabalho, estando aberto a novas ideias e conceitos.				
10. Trabalho em Equipe: Capacidade de desenvolver trabalhos em equipe, mantendo a postura profissional participativa e colaboradora, aceitando a premissa de que cada um tem uma contribuição a oferecer. Saber integrar essas contribuições, canalizando-as para melhor atingir os objetivos.				
PONTUAÇÃO				
		TOTAL GERAL		
DATA: / / _____ ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO (AVALIADOR)				
OBSERVAÇÕES DO AVALIADO:				
DATA: / / _____ ASSINATURA DO AVALIADO				

ANEXO X

CARGOS GERENCIAS

CARGO EM COMISSÃO	TRANSALVADOR	SUCOP	SUCOM*	SEMOB*	SEMAN*
Diretor Executivo	X	X			
Diretor Geral			X	X	X
Diretor Adm Financeiro	X	X			
Chefe de Gabinete	X	X			
Assessor Chefe	X	X			
Chefe de Auditoria	X	X			
Coordenador Central			X		
Coordenador			X	X	
Coordenador III					X
Subcoordenador Central			X		
Subcoordenador			X		
Subcoordenador I					X
Gerente	X	X			
Subgerente	X	X			
Assessor Técnico	X	X			
Gestor de Núcleo II		X			

* Quando lotados na Diretoria Geral de Análise e Licenciamento e Diretoria Geral de Fiscalização da SUCOM, na Diretoria Geral de Transporte da SEMOB e na Diretoria de Operações da SEMAN.

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	TRANSALVADOR	SUCOP	SUCOM*	SEMOB*	SEMAN*
Chefe de Setor A	X				
Chefe de Setor B	X	X	X	X	X
Supervisor	X	X			X

* Quando lotados na Diretoria Geral de Análise e Licenciamento e Diretoria Geral de Fiscalização da SUCOM, na Diretoria Geral de Transporte da SEMOB e na Diretoria de Operações da SEMAN.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	TRANSALVADOR	SUCOP	SUCOM*	SEMOB*	SEMAN*
Analista de Planejamento e Serviços Municipais	X	X	X	X	
Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais	X	X	X	X	X
Fiscal de Serviços Municipais			X		
Analista em Gestão Pública	X	X	X	X	X
Analista de desenvolvimento Sócio Cultural Municipal	X	X	X	X	X
Profissional de Atendimento Integrado	X	X	X	X	X

* Quando lotados na Diretoria Geral de Análise e Licenciamento e Diretoria Geral de Fiscalização da SUCOM, na Diretoria Geral de Transporte da SEMOB e na Diretoria de Operações da SEMAN.

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

CARGO	TRANSALVADOR	SUCOP	SUCOM*	SEMOB*	SEMAN*
Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais	X	X	X	X	X
Supervisor de Área de Tráfego	X				

* Quando lotados na Diretoria Geral de Análise e Licenciamento e Diretoria Geral de Fiscalização da SUCOM, na Diretoria Geral de Transporte da SEMOB e na Diretoria de Operações da SEMAN.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	TRANSALVADOR	SUCOP	SUCOM*	SEMOB*	SEMAN*
Técnico Administrativo Municipal, em extinção	X	X	X	X	X
Agente de Trânsito e Transporte	X				
Agente de Fiscalização de Obras, Empreendimentos e Segurança			X		
Agente de Fiscalização Municipal			X	X	
Operador de Micro Periféricos II, em extinção	X				
Outras Atividades de Nível Médio, em extinção		X			
Secretário de Superintendente	X	X			
Secretário de Diretoria	X	X			
Secretário Administrativo	X	X	X	X	X
Encarregado	X	X	X	X	X

* Quando lotados na Diretoria Geral de Análise e Licenciamento e Diretoria Geral de Fiscalização da SUCOM, na Diretoria Geral de Transporte da SEMOB e na Diretoria de Operações da SEMAN.

CARGOS OPERACIONAIS

CARGO	TRANSALVADOR	SUCOP	SUCOM*	SEMOB*	SEMAN*
Agente de Obras Públicas, em extinção		X			
Agente de Supervisão de Obras e Serviços, em extinção		X			
Agente de Suporte Operacional e Administrativo, em extinção	X	X	X	X	X
Agente Técnico Operacional, em extinção					X
Motorista de Gabinete	X	X			

* Quando lotados na Diretoria Geral de Análise e Licenciamento e Diretoria Geral de Fiscalização da SUCOM, na Diretoria Geral de Transporte da SEMOB e na Diretoria de Operações da SEMAN.

DESPACHOS FINAIS DA SRA. SECRETÁRIA - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO**

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
3894/2016	SEMGE	JOLANE MOTA ALVES DA CRUZ
1191/2016	SEMGE	LIVIA DOS SANTOS DE JESUS
2345/2016	SEMGE	ALINE DE OLIVEIRA COSTA SANTOS
3386/2016	SEMGE	RAMONA SILVA DOS SANTOS
3423/2016	SEMGE	CARMEN SONORA FERREIRA
3427/2016	SEMGE	ANA PAULA NUNES MELO
3504/2016	SEMGE	CLAUDIO JOSÉ MACEDO DA MOTTA
3802/2016	SEMGE	RITA SANTOS CONCEIÇÃO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de outubro de 2016.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. SECRETÁRIA - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO**

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
14018/2014	SMS	JOSEFA DE JESUS SANTOS FARIAS	20
7255/2014	SMS	MATEUS ARAÚJO RIBEIRO DIAS	20
8059/2014	SMS	LUANA DE ARAÚJO MENEZES	20
8062/2014	SMS	GABRIEL QUEIROZ VASCONCELOS OLIVEIRA	20
8074/2014	SMS	MARIANA CEDRAZ DE OLIVEIRA	20
8421/2014	SMS	FÁBIA CONSUELO FIDELIS TEIXEIRA DE ARAÚJO	20
10725/2015	SMS	FERNANDA DE BRITO RIBEIRO	20
10727/2015	SMS	DELANO OLIVEIRA SOUZA	20
11224/2015	SMS	LEILA SANTANA MONTEIRO	20
11247/2015	SMS	RODRIGO DE ANDRADE LIMA	20
11282/2015	SMS	MYLENA FONSECA LEAL MENDONÇA	20
12316/2015	SMS	EDMUR TURINI	20
13087/2016	SMS	ROSA RAIMUNDA BULCÃO	20
12423/2015	SMS	ÉRICA BRAZIL DA SILVA	20
10959/2015	SMS	PAULO CIRINO DE CARVALHO	40
13772/2015	SMS	NADIEJDA LEITE DE OLIVEIRA RIBEIRO	40
3699/2016	SMS	ROSINEIDE SILVA SANTOS	20
155/2016	SMS	ISAIAS DE SOUSA MOLINARI	20
2146/2016	SMS	PATRICIA SANTOS RIBEIRO NASCIMENTO	20
2749/2016	SMS	CLAUDIA MELO GUIMARÃES	20
2917/2016	SMS	MARIA DAS VIRGENS SILVA DE OLIVEIRA	20
4446/2016	SMS	JANAINA MESQUITA FERREIRA DA SILVA	20
4451/2016	SMS	ESTER MILENA SILVA ARAÚJO CHIACCHIO	20
4835/2016	SMS	MARCIA DE SOUZA PINTO TAVARES	20
4990/2016	SMS	MARINALDA CORDEIRO DOS SANTOS	20
5361/2016	SMS	TALITA CASTRO SANTOS GARCIA	20
5434/2016	SMS	SELMA DA SILVA BURGOS	20
5557/2016	SMS	MANUELA MURTA SARAMAGO	20
4110/2016	SMS	LARISSA MILENA DE MOURA MAIA SENNA	20

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
559/2016	SMS	CARLA DE JESUS SENA	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
10983/2014	SMS	MILENA FERREIRA BARBOSA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
7031/2016	SMS	ANTONIO CARLOS BARROS DOS SANTOS	3.034

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
2883/2016	GABP	MARIA DO SOCORRO PIRES REIS DIETRICH

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
3801/2016	SEMGE	JACI DOS SANTOS SOUZA
3548/2016	SEMGE	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS LIMA
3541/2016	SEMGE	TATIANA FREIRE DE FIGUEIREDO LUZ
3499/2016	SEMGE	TEREZA MARIA VASCONCELOS OLIVEIRA
3324/2016	SEMGE	ALAN CESAR BARBOSA GOMES
3320/2016	SEMGE	JACIARA DO NASCIMENTO CHAGAS
2900/2016	SEMGE	JOÃO BERNARDO DE OLIVEIRA NETO
2775/2016	SEMGE	VERA LÚCIA SANT' ANNA LOIOLA LIMA
2743/2016	SEMGE	BARBARA CRISTINA DA CRUZ MALTEZ
2742/2016	SEMGE	JOSEMEIRE CARDOSO OLIVEIRA
2497/2016	SEMGE	DIRLENE MOREIRA FRANÇA
1792/2016	SEMGE	VIRGILIO JOSÉ RIOS LEIRO
1637/2016	SEMGE	MANUELA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FERNANDES

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de outubro de 2016.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA Nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
4148/2016	IVANA DARIA MARCHESINI ANDRADE	6º

Salvador, 20 de outubro de 2016

MARTHA SENA CASTRO
Coordenadora Administrativa

JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO: N.º 10775/2015 - SUCOM

OBJETO: Aplicação de sanção.

RECORRENTE: TOLDOS SÃO PAULO EIRELI - EPP

DECISÃO DA EXM.ª SRA. SECRETÁRIA/SEMGE: Negar provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa TOLDOS SÃO PAULO EIRELI - EPP, conforme Parecer exarado pela Representação da Procuradoria Geral do Município - RPGMS/SEMGE, mantendo-se a penalidade aplicada através da Portaria n.º 233/2016.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 de Outubro de 2016

Salvador, 17 de Outubro de 2016.

ANA CRISTINA COSTA DULTRA DE SOUZA
Presidente

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA Nº 403/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º. 2048/2016, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º. 028719-9, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr.[a], **ROQUE ALMEIDA**

SILVA matrícula n.º. 2615 Agente de Suporte Operacional e Administrativo [30h], [Em Extinção] da lotação do [a] Aposentado PREVIS integrada por 01 [um] dependente [s] **Lucia Maria da Rocha Silva** em R\$ 2.768,10 [dois mil setecentos e sessenta e oito reais e dez centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de agosto/16, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 2.768,10 (artigo 2º e 15º da Lei n.º 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/08/2016, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 de outubro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº404/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º. 1978/2016, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º. 098927-4, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a], **VALDICE ROSA TAVARES** matrícula n.º.987048 Agente de Combate as Endemias [40h], da lotação do [a] Secretaria Municipal da Saúde - SMS integrada por 01 [um] dependente [s] **Antonio Costa Tavares** em R\$ 983,03 [novecentos e oitenta e três reais e três centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de agosto/16, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 983,03 (artigo 2º e 15º da Lei n.º 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/08/2016, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 de outubro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 405/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º. 1679/2016, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º. 034128-2, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **SILVINO FAUSTINO DOS SANTOS** matrícula n.º.870281 Agente de Suporte Operacional e Administrativo [30h], [Em Extinção] da lotação do [a] Secretaria Municipal da Educação - SMED integrada por 02 [dois] dependente [s] **Maria das Dores Santos e Gisele Faustino dos Santos** em R\$ 1.441,69 [mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de agosto/16, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.441,69 (artigo 2º e 15º da Lei n.º 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/08/2016, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de outubro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 406/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º. 1543/2016, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º. 014999-3, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **JANDARAY SANTOS MENEZES** matrícula n.º.10253. Técnico Administrativo Municipal [30h], [Em Extinção] da lotação do [a] Aposentado - PREVIS integrada por 01 [um] dependente [s] **Jandira Ramos dos Santos** em R\$1.835,85 [mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de junho/16. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/06/2016, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de outubro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 407/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º. 1698/2016, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º. 045028-6, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a], **SIRLENY SALES BARRETO DA SILVA** matrícula n.º.871133. Agente de Suporte Operacional e Administrativo [30h], [Em Extinção] da lotação do [a] Secretaria Municipal da Educação - SMED integrada por 03 [três] dependente [s] **Jonatas Barreto da Silva, Jadiel Ian Sales Barreto da Silva e Sâmara Sales Barreto da Silva** em R\$ 1.807,84 [mil oitocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de agosto/16, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.807,84 (artigo 2º e 15º da Lei n.º 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/08/2016, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de outubro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º 408/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º 1558/2016, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º 027379-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **RAYMUNDO MARTINS** matrícula n.º.1596 Analista de Planejamento e Serviços Municipais [30h], da lotação do [a] Aposentado - PREVIS integrada por 01 [um] dependente [s] **Maria de Lourdes de Melo Martins** em R\$ 18.927,24 [dezoito mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos] equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/2003, verificado no mês julho/16, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 18.927,24 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/07/2016, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de outubro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º 409/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º 1637/2016, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º 026185-8, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **NIVALDO GESTEIRA DUARTE** matrícula n.º.5163. Técnico Administrativo Municipal [30h], [Em Extinção] da lotação do [a] Aposentado - PREVIS integrada por 01 [um] dependente [s] **Linda Maria de Aragão Jorge** em R\$1.477,92 [mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de agosto/16, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.477,92 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2016, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de outubro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º 410/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º 1619/2016, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º 019466-2, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **LAZARO DE MELO TORRES** matrícula n.º.9736. Analista de Gestão Pública Municipal [30h], da lotação do [a] Aposentado - PREVIS integrada por 01 [um] dependente [s] **Marianne Ida Boker Torres** em R\$ 3.103,71 [três mil cento e três reais e setenta e um centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de julho/16, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 3.103,71 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/07/2016, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de outubro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º 411/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º 1381/2016, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º 054857-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **ANGELICA ANDRADE SANTOS** matrícula n.º.977586 Profissional de Atendimento Integrado [30h], da lotação do [a] Secretária Municipal da Saúde - SMS integrada por 01 [um] dependente [s] **Ailton Muniz Santos** em R\$ 5.515,75 [cinco mil quinhentos e quinze reais e setenta e cinco centavos] equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/2003, verificado no mês junho/16, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 5.515,75 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/06/2016, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de outubro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º 412/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º 1685/2016, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º 017848-9, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **JOSE NARCISO PEREIRA** matrícula n.º.1657. Agente de Suporte Operacional e Administrativo [40h], [Em Extinção] da lotação do [a] Aposentado - PREVIS integrada por 01 [um] dependente [s] **Celia Silva Pereira** em R\$ 1.757,98 [mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos] equivalente a 100% da

remuneração recebida no mês de junho/16, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.757,98 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/06/2016, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de outubro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º 413/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º 905/2016, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º. 004581-0, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **ARNALDO JOAQUIM DOS SANTOS FILHO** matrícula n.º.1273. Agente de Suporte Operacional e Administrativo [30h], [Em Extinção] da lotação do [a] Aposentado - PREVIS integrada por 01 [um] dependente [s] **Iracly Floquet dos Santos** em R\$ 1.960,65 [mil novecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de abril/16, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.960,65 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/05/2016 data do requerimento em conformidade com o paragrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar nº 05/92, modificado pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 024/98.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de outubro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º 414/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º 1514/2016, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º.016382-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **JUMARIO RAIMUNDO DA SILVA** matrícula n.º.8085. Profissional de Atendimento Integrado [30h], da lotação do [a] Aposentado - PREVIS integrada por 01 [um] dependente [s] **Solange Maria Sampaio Silva** em R\$ 5.325,54 [cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos] equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/2003, verificado no mês junho/2016 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2016, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de outubro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º 415/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º 1549/2016, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º. 021505-8, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **MANOEL DIONISIO SANTOS** matrícula n.º.11133. Agente de Suporte Operacional e Administrativo [40h], [Em Extinção] da lotação do [a] Aposentado - PREVIS integrada por 01 [um] dependente [s] **Antonia Alves de Jesus** em R\$ 2.374,81 [dois mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de julho/16, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 2.374,81 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/07/2016, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de outubro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º 416/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º 1720/2016, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º.002838-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **ANTONIO GOMES BARBOSA** matrícula n.º.10430. Agente de Obras Publicas I [40h], [Em Extinção] da lotação do [a] Aposentado - PREVIS integrada por 01 [um] dependente [s] **Maria Campos de Lima** em R\$ 2.090,60 [dois mil noventa reais e sessenta centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de agosto/16, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$2.090,60 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2016, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de outubro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º 417/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º 1557/2016, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder**

e Fixar a Pensão por Morte n.º 091721-4, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a], **JOSE AUGUSTO DE MOURA FILHO** matrícula n.º 967. Guarda Civil Municipal [40h], da lotação do [a] Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV integrada por 01 [lum] dependente [s] **Laura Maria Andrade de Moura** em R\$ 2.575,20 [dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de junho/16, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 2.575,20 (artigo 2º e 15º da Lei n.º 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/07/2016, data do requerimento em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar n.º 05/92, modificado pelo artigo 4º da Lei Complementar n.º 024/98.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de outubro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 01/2016

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada pela 315/2014 publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 A 29 de setembro de 2014, conforme a Portaria de N.º 519/2016 publicada no DOM de N.º 6.666 de 31 de Agosto de 2016, que determinou a instalação do Processo de N.º 16700/2014 - SMS, tendo em vista o disposto no art. 212 § 2º da Lei Complementar de N.º 01/91 resolve:

Designar a servidora, **MARIA TATIANA VILELA LIMA**, Técnico Administrativo Municipal, Matrícula 22876, para exercer a função de Defensora Dativo do servidor, **LUIS LAERCIO GERONIMO PEREIRA**, Técnico em Serviço de Saúde na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, Matrícula 988979, no prazo de 15 (quinze) dias, no processo acima, onde é acusado do presumido abandono de cargo público, ex. vi. do art. 178 do Diploma Legal supra.

Salvador, em 20 de Outubro de 2016.

MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES

Presidente Da Comissão Permanente De Sindicancia E Processo Administrativo Disciplinar/Sms

PORTARIA N.º 02/2016

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada pela 315/2014 publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 A 29 de setembro de 2014, conforme a Portaria de N.º 457/2016 publicada no DOM de N.º 6.666 de 31 de Agosto de 2016, que determinou a instalação dos Processos de N.º 6799/2015; 9117/2015 - SMS, tendo em vista o disposto no art. 212 § 2º da Lei Complementar de N.º 01/91 resolve:

Designar o servidor, **BRUNO VIRIATO DOS SANTOS**, Farmacêutico, Matrícula 989337, para exercer a função de Defensor Dativo do servidor, **SANNI DOS SANTOS FREITAS**, Médico, Matrícula 988741, no prazo de 15 (quinze) dias, no processo acima, onde é acusado do presumido abandono de cargo público, ex. vi. do art. 178 do Diploma Legal supra.

Salvador, em 20 de Outubro de 2016.

MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES

Presidente Da Comissão Permanente De Sindicancia E Processo Administrativo Disciplinar/Sms

PORTARIA N.º 522/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, desde 21/09/2016, a servidora **MARCIA MARA NERY MARAMBAIA TAVARES**, mat. n.º. 976240, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Enfermagem, do Centro de Saúde Ramiro de Azevedo, do Distrito Sanitário Centro Histórico, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de outubro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 523/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora **REJANE LIMA ALVES SANTOS**, mat. n.º. 977384, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Enfermagem, do Centro de Saúde Ramiro de

Azevedo, do Distrito Sanitário Centro Histórico, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de outubro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 525/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **17/10/2016**, a servidora **MARIA NEUZA ARAUJO GOMES**, mat. n.º. 3310877, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, B2, grau 52, do Centro de Saúde Cardeal da Silva, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular **ISABELA ALMEIDA SILVA** mat. 987906, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 22 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 19 de outubro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 529/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **03/10/2016**, a servidora **VERA LUCIA CERQUEIRA DOS SANTOS**, mat. n.º. 104005, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, C3, grau 53, do CAPS III Maria Célia Rocha, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal do titular **DANILO SANTOS SILVA** mat. 981699, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de outubro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 530/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91.

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10391/2016-SMS, que apura **A NÃO DEFLAGRAÇÃO OU NÃO CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM TEMPO OPORTUNO, GERANDO CONTINUIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA SEM LASTRO CONTRATUAL**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 20 de outubro de 2016.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO N.º	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
3019/2015	AUREA ESTELA DE OLIVEIRA	2º
5440/2015	ADSON DA COSTA PEREIRA	1º E 2º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 20 de Outubro de 2016.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
12844/2016	PALOMA DANTAS FORTES DA SILVA	990820	PALOMA DANTAS SILVA GONÇALVES
12820/2016	ISANA CARLA AZEVEDO MEDRADO NEVES	976875	ISANA CARLA DE SOUZA E AZEVEDO MEDRADO
12937/2016	VERA LUCIA BATISTA BORGES	977839	VERA LUCIA BATISTA BORGES MARINHO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 19 de Outubro de 2016.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM****RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA -Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 82/2015 de 27/03/2015 SUCOM, em sessão ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 26/09/2016, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
310438	47034/16	ANTÔNIA SOUSA	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
312873	39916/16	SIMONE SANTANA CARVALHO BORBOSA	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
306357	43437/16	CASA DE MARIA BUFFET INFANTIL LTDA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	1.000,00
189854	39064/16	FRANCIMARA AMARAL SILVA ROCHA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
168463	50960/16	ROBERTO BARBOSA BISPO	VALDINÉLIA MOREIRA	10.852,65
310780	46283/16	SA3 PATRIMONIAL LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	1.000,00
312123	51888/16	CONSTRUPISO MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	1.302,36

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
193515	46884/16	VALDOMIRO SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	542,64
310901	57028/15	B W PATRIMONIAL MARMUND LTDA	LIVIA RIHAN KALID	250,00
170476	41413/16	VALMIR PINHEIRO DE SENA	VALDINÉLIA MOREIRA	2.686,36

AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
313682	42224/16	FRITZ ZEHLE JUNIOR	LIVIA RIHAN KALID
188103	48882/16	COMPANHIA DO METRO DA BAHIA	LIVIA RIHAN KALID

RECURSOS JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
311572	50564/16	GALEGO AUTOS SERVIÇOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID
186535	29589/16	CONJUNTO RESIDENCIAL SOLAR BOA VISTA	LIVIA RIHAN KALID

RECURSO JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
310132	42867/16	AILTON ARAUJO DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID
300674	50461/16	NADIR DO NASCIMENTO PASCOAL	LIVIA RIHAN KALID
310436	44760/16	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA
311110	40283/16	ITAÚ UNIBANCO S/A	VALDINÉLIA MOREIRA
311117	46140/16	FLÁVIO BASTOS FERREIRA	VALDINÉLIA MOREIRA
201239	46350/16	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA

A CJA -Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades,

Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 82/2015 de 27/03/2015 SUCOM, em sessão ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 27/09/2016, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
307745	51042/16	RESIDENCIAL PRAIA DA CONCHA	VALDINÉLIA MOREIRA	200,00
307621	39718/15	PAULA BARBOSA ARAGÃO	LIVIA RIHAN KALID	700,00
314356	47948/16	VERA LÚCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA	1.100,00
310778	52170/16	GABRIEL PINHO SIMOES	VALDINÉLIA MOREIRA	800,00
310440	47037/16	MARIA FLORÊNCIA SANTANA DE ANDRADE	VALDINÉLIA MOREIRA	150,00
193519	45530/16	HP.COM. E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	2.500,00
169374	52963/16	AEDSON DO NASCIMENTO RODRIGUES	LIVIA RIHAN KALID	1.791,36
192877	53284/16	CARLOS ALBERTO SOUZA NASCIMENTO	LIVIA RIHAN KALID	250,00
314227	52883/16	2R BAR E RESTAURANTE LTDA	LIVIA RIHAN KALID	500,00
314226	52882/16	2R BAR E RESTAURANTE LTDA	LIVIA RIHAN KALID	230,84
310697	52676/16	ASSOCIAÇÃO BRAS. DE EDUC. FAMILIAR E SOCIAL	LIVIA RIHAN KALID	5.209,44
310698	52680/16	BANCO ITAU S/A	LIVIA RIHAN KALID	500,00
310699	52682/16	BANCO ITAU S/A	LIVIA RIHAN KALID	325,59
311095	48163/16	EDVALDO SOUZA DA CONCEIÇÃO	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
311099	50115/16	ANA CRISTINA FERREIRA	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
310432	43343/16	ANAILDA BATISTA COUTINHO	VALDINÉLIA MOREIRA	1.300,00
312611	47042/16	PROMOBEM BAHIA DISTRIBUIDORA DE VENDAS LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	434,12
313564	49560/16	ROBERTO OLIVEIRA PAIS DE MENESE	VALDINÉLIA MOREIRA	1.000,00
194072	50066/16	PAULO HENRIQUE PURIFICAÇÃO SILVA	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
309337	48973/16	JOSÉ HAMILTON LAGO CARINHANHA	VALDINÉLIA MOREIRA	750,31
310779	52175/16	GABRIEL PINHO SIMOES	VALDINÉLIA MOREIRA	1.200,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
306368	49692/16	ZHONG CUIFENG ME	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
308692	33511/16	J. A. P. COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID	400,00
181116	51040/16	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DA BAHIA	LIVIA RIHAN KALID	2.000,00
307648	24994/16	TATIANE DE SILVA PEREIRA	LIVIA RIHAN KALID	700,00
323651	49905/16	CANDEIAS MELO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID	2.000,00
311727	47401/16	CAMILLA'S MODA LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID	250,00
323667	51075/16	ALVARO MENDES DE FREITAS JÚNIOR	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
193544	44852/16	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES CRGJ MARCELINO	LIVIA RIHAN KALID	542,64
313201	34937/16	MAGAZINE LUIZA S/A	LIVIA RIHAN KALID	400,00

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
312596	33844/16	ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS DE RESERVA E REFORMADOS DA PMBA	LIVIA RIHAN KALID

A CJA -Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 82/2015 de 27/03/2015 SUCOM, em sessão ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 28/09/2016, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
312794	36022/16	SACRAMENTO NEGÓCIOS LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	130,23
192386	47817/16	STAFF BAR E ENTRETENIMENTO EIRELI ME	VALDINÉLIA MOREIRA	814,62
194938	39974/16	RAFAELA CARVALHO MOREIRA	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
313533	37960/16	PAUDARCO JEANS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	244,38
307499	72546/15	LESLEY HANSON DE MOURA	VALDINÉLIA MOREIRA	1.363,67
193543	49766/16	ABES- SOCIEDADE BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
169474	52907/16	VENICIUS CARMEL SENTGES	LIVIA RIHAN KALID	10.852,65



AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
309819	54781/16	TIAGO ROSÁRIO DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	300,00
306373	52640/16	SILVA FIUZA COMÉRCIAL DE ALIMENTOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
314241	52845/16	SANTA MARIA PINTA E NINA BAR E RESTAURANTE LTDA	LIVIA RIHAN KALID	500,00
310696	52695/16	PAI INÁCIO COZINHA GOURMET LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID	400,00
192876	53282/16	NELITA DOS SANTOS ARAUJO	LIVIA RIHAN KALID	250,00
306969	54041/16	LEANDRO DOS SANTOS MENDES	LIVIA RIHAN KALID	800,00
312842	54145/16	LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	800,00
306970	54066/16	HIDRÁULICA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	LIVIA RIHAN KALID	1.300,00
192871	53256/16	GELMIX BAR E RESTAURANTE LTDA	LIVIA RIHAN KALID	300,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
194190	40032/16	FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA	LIVIA RIHAN KALID	3.500,00
313537	37307/16	POSTO KALILÂNDIA LTDA	LIVIA RIHAN KALID	81,46
312834	40799/16	LUCAS GÓES	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
128292	56946/15	FL EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	2.000,00
190442	42896/16	CARLOS SANTANA SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	2.686,36
170231	50916/16	VALDIR DE JESUS SILVA	LIVIA RIHAN KALID	2.686,36
310134	31431/16	JOÃO FERREIRA NUNES	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
312088	47107/16	RENATO TRISTÃO EPP	VALDINÉLIA MOREIRA	303,88

AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
306085	35108/16	VALMIR DAS NEVES DE JESUS	VALDINÉLIA MOREIRA

AUTOS JULGADOS NULOS

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
313710	41753/16	JOSÉ MARIA	VALDINÉLIA MOREIRA

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
311503	55226/16	ANA MARIA FERREIRA	LIVIA RIHAN KALID

A CJA -Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 82/2015 de 27/03/2015 SUCOM, em sessão ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 29/09/2016, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
312268	52527/16	ROQUE ANTONIO ALMEIDA	VALDINÉLIA MOREIRA	700,00
312659	47550/16	RONALDO DE SOUZA NEVES	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
314610	49278/16	TÂNIA MARIA BASTOS OLIVEIRA	VALDINÉLIA MOREIRA	200,00
312165	48210/16	2DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.085,30
311728	47403/16	CAMILLA'S MODA LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID	86,80

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
194192	40023/16	FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S/A	LIVIA RIHAN KALID	2.500,00
308081	40832/16	HAPCLINICAS DE SERVIÇOS E ATENÇÃO A SAÚDE LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.139,60
178812	16972/16	JF AGROPECUARIA LTDA	LIVIA RIHAN KALID	5.100,00
308095	45642/16	PONTO PUBLICIDADE LTDA	LIVIA RIHAN KALID	6.511,59
194195	43951/16	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	LIVIA RIHAN KALID	2.000,00
314202	45757/16	SUPER BAIANÃO ESPECIALISTA EM MÓVEIS EIRELI ME	LIVIA RIHAN KALID	2.143,50
311730	47418/16	ANDREA DAS NEVES SANTA RITA	LIVIA RIHAN KALID	200,00
309297	53589/15	LOJAS RIACHUELO S/A	LIVIA RIHAN KALID	10.616,40
192873	53266/16	ANA CECILIA PEREIRA SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	1.791,36
192874	53261/16	ANA CECILIA PEREIRA SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	200,00

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
312018	44851/16	DIEGO BOMFIM GALRÃO	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
314233	53418/16	ELIETE BATISTA MOTA	LIVIA RIHAN KALID	1.476,00
300187	43005/16	QUEIROZ GALVÃO BAHIA 2 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	LIVIA RIHAN KALID	800,00
314805	53299/16	ALOHA CERIMONIAL E EVENTOS LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	1.000,00
309626	52567/16	WALTER DE ARAÚJO MOREIRA FILHO E OUTRA	VALDINÉLIA MOREIRA	750,30
306363	46901/16	SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	VALDINÉLIA MOREIRA	1.000,00

AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
312660	47569/16	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
181113	49492/16	MÔNICA PATRÍCIA SANTOS DE FREITAS	VALDINÉLIA MOREIRA
311116	45257/16	SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA	VALDINÉLIA MOREIRA
303699	55738/16	GILBERTO COSTA DOS SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA
305225	44751/16	TIM CELULAR S/A	LIVIA RIHAN KALID

A CJA -Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 82/2015 de 27/03/2015 SUCOM, em sessão ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 30/09/2016, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
170253	50938/16	PEDRO PAULO GOMES DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	1.275,52
307844	49360/16	EDUARDO DE OLIVEIRA NERIS	VALDINÉLIA MOREIRA	80,00
312838	55532/16	LEVI MENEZES VARJÃO	VALDINÉLIA MOREIRA	1.000,00
308435	51874/16	ERLON ANDRADE DA SILVA	VALDINÉLIA MOREIRA	325,59
314469	54120/16	RESTAURANTE Q. DELÍCIA	LIVIA RIHAN KALID	150,00
301346	53415/16	ORLANDO DA CRUZ	LIVIA RIHAN KALID	3.000,00
312413	54268/16	NODELÉTRICA ELÉTRICA LTDA COMERCIAL	LIVIA RIHAN KALID	542,65
189842	51196/16	NELSON LUZIEL DE FREITAS	LIVIA RIHAN KALID	814,62
313135	54954/16	MANOEL DA PAIXÃO BARBOSA DOS SANTOS ME	LIVIA RIHAN KALID	716,30
313014	49991/16	JUNITÁLIA DIAS DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	250,00
306097	54078/16	JAILTON SANTANA ALMEIDA	LIVIA RIHAN KALID	900,00
312412	54262/16	ELETRICA FREITAS COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID	434,12
188482	50943/16	CAUANDA NASCIMENTO SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	1.791,36
189978	53537/16	CASA DE CARNE PRINCIPE EIRELI ME	LIVIA RIHAN KALID	1.275,52
308097	52703/16	BRN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	500,00
308096	52698/16	BRN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	2.328,00
309338	49524/16	ALBERTO RIBEIRO MORAES	LIVIA RIHAN KALID	900,00
313015	50002/16	AURIMA ROBERTO DE SANTANA	LIVIA RIHAN KALID	800,00
170256	50936/16	ADENILDO MOREIRA DO CARMO	LIVIA RIHAN KALID	1.275,52
301288	54882/16	ADEMÁRIO DIAS TRINDADE	LIVIA RIHAN KALID	250,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
309605	40526/16	CONDOMINIO BAHIA TEXTIL	LIVIA RIHAN KALID	8.628,45
309547	36102/16	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADO	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
186693	17918/16	COMERCIAL DE OBJETOS USADOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	2.000,00
201885	37585/16	GNG REALIZAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA / ANÁLISE CURSO E COLÉGIO	LIVIA RIHAN KALID	868,24
313540	39900/16	EVEREST CONTRUMAR LTDA	LIVIA RIHAN KALID	81,46
190308	47820/16	MARCELA DE LIMA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	82,00
169143	53970/16	AVERALDO LIMA DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	10.852,65
306369	50068/16	ODOYA RESTAURANTE LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
168897	50944/16	ARIEL LIMA DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	2.686,36
194756	46553/16	IMPERIAL AUTOMÓVEIS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
309336	48961/16	IRACEMA DA SILVA RAMOS	LIVIA RIHAN KALID	750,31

RECURSOS JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
312798	49885/16	LOMANTO LUIZ DE OLIVEIRA LAUDANO	VALDINÉLIA MOREIRA

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
196970	55736/16	GILBERTO COSTA DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID
300620	55741/16	GILBERTO COSTA DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID
168889	53905/16	ENALDO SILVA BRITO JUNIOR	VALDINÉLIA MOREIRA

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	139
-----------------------------------	------------

Salvador, 24 de Outubro de 2016.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****PORTARIA Nº. 39/2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **ELISABETE SACRAMENTO VIEIRA**, matrícula 965613, Chefe do Setor de Desenvolvimento de Projetos Especiais, grau 63, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Subgerente de Projetos Especiais, grau 53, da Gerência de Projetos Especiais/GPE, no período de 17/10/2016 a 16/11/2016, durante o impedimento legal da titular, por motivo Férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 24 de outubro de 2016.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente**PORTARIA Nº. 40/2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **RITA DE CÁSSIA NUNES BITTENCOURT**, matrícula 965343, Subgerente de Projetos de Urbanização, grau 53, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente de Projetos Urbanísticos, grau 55, da Gerência de Projetos Urbanísticos/GPU, no período de 01/11/2016 a 30/11/2016, durante o impedimento legal da titular, por motivo Férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 24 de outubro de 2016.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº387/2016**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para o gasoduto da ligação de ramal de gás natural** aos empreendimentos residenciais nas Ruas Catarina Fogaça, Rodrigues Dórea e General Bráulio Guimarães - Bairro do **Jardim Armação**, solicitação feita através do Processo SUCOM nº 40.609 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias à implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural aos empreendimentos residenciais nas Ruas Catarina Fogaça, Rodrigues

Dórea e General Bráulio Guimarães - Bairro do Jardim Armação, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - Rua Catarina Fogaça, em frente ao Edifício Raiffe Macena, nº 189.

a) Na pista, através de corte transversal, ocupando 3,0m (três metros) da pista, mantendo uma faixa de tráfego livre e devidamente sinalizada.

b) Na calçada (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 9,0m (nove metros).

II - Rua Rodrigues Dórea, em frente ao Edifício Allure Residence, nº 679.

a) Na pista, através de corte transversal, ocupando 1,0m (um metro) da faixa de tráfego devidamente sinalizada.

b) Na calçada (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros).

III - Rua General Bráulio Guimarães, em frente ao Edifício Armação Boulevard, Nº 548.

a) Na pista, através de corte transversal, ocupando 1,0m (um metro) de faixa de tráfego, devidamente sinalizada.

b) Na calçada (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros).

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno compreendido entre 08h00 e 17h00, no prazo máximo de 49 (quarenta e nove) dias, contados a partir de 07 de novembro de 2016.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando a empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 02(dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SUCOP e no Processo SUCOM nº 40.609 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de outubro de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo**PORTARIA Nº. 389/2016**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acother o Relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias, autorizando o arquivamento do Processo nº **22041/2016**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 18 de outubro de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º 390/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o Relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias, autorizando o arquivamento do Processo n.º **70671/2016**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 18 de outubro de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º 391/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o Relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias, autorizando o arquivamento do Processo n.º **83026/2016**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 18 de outubro de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º 392/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o Relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias, autorizando o arquivamento do Processo n.º **83100/2016**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 18 de outubro de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º 393/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o Relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias, autorizando o arquivamento do Processo n.º **19463/2016**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 18 de outubro de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º 394/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicâncias constituída através Portaria n.º 248/2016, publicada no Diário Oficial do Município n.º 6.646, de 04/08/2016, apure as irregularidades constantes do Processo n.º **51954/2016**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação, revogando as disposições da Portaria n.º 285/2016, publicada no Diário Oficial do Município de 19/08/2016.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 18 de outubro de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)	VIGÊNCIA
97783/2016	ANA ROSA DE FREITAS DALTRO DE CASTRO	01/09/2016
99330/2016	VERA LUCIA BARBOSA CONCEIÇÃO	10/09/2016

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de outubro de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

PORTARIA N.º 031/2016

O Secretário da SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade, criada pela Lei Municipal n.º 8.725 de 30 de dezembro de 2014, nomeado pelo Decreto Municipal de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 60, considerando-se o disposto no Regimento interno desta Secretaria, aprovado através do Decreto n.º 27.003/2016, resolve:

Considerar designado, desde 18/10/2016, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Coordenadoria Administrativa, o servidor abaixo discriminado:

NOME	MATRÍCULA	SETOR
ATILA CARVALHO DE CARVALHO	007	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Salvador, 18 de outubro de 2016

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Secretário

PORTARIA N.º 033/2016

O Secretário da SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade, criada pela Lei Municipal n.º 8.725 de 30 de dezembro de 2014, nomeado pelo Decreto Municipal de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 60, considerando-se o disposto no Regimento interno desta Secretaria, aprovado através do Decreto n.º 27.003/2016, resolve:

Considerar designado, desde 18/10/2016, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Coordenadoria de Infraestrutura da Cidade, o servidor abaixo discriminado:

NOME	MATRÍCULA	SETOR
VALDIR FARIAS GUERREIRO	006	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DA CIDADE

Salvador, 18 de outubro de 2016

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 151/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015.

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 1659/2016, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, 24 de outubro de 2016.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 152/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015.

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 3078/2016, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, 24 de outubro de 2016.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 046/2016 - PROC: 4615/2015 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de mobiliário de escritório (armário para chaves, mesa para refeitório) e cadeira para laboratório**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 15/12/2016; abertura no dia 16/12/2016 às 10:00h e início da disputa no dia 16/12/2016 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 24 de outubro de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 092/2016 - PROC: 4330/2015 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de artigos de escritório e descartáveis (fita e etiqueta)**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 10/11/2016; abertura no dia 11/11/2016 às 10:00h e início da disputa no dia 11/11/2016 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 24 de outubro de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 093/2016 - PROC: 4617/2015 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de móveis de aço, com montagem**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 19/12/2016; abertura no dia 20/12/2016 às 09:30h e início da disputa no dia 20/12/2016 às 10:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 24 de outubro de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 163/2016 - PROC: 3273/2015 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de material de informática (toner original das marcas HEWLETT PACKARD e LEXMARK)**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 16/11/2016; abertura no dia 17/11/2016 às 10:00h e início da disputa no dia 17/11/2016 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 24 de outubro de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2016
PROCESSO Nº: 4640/2016

OBJETO: Aquisição de material para apoio pedagógico estratégico à realização do planejamento durante a Jornada Pedagógica e demais ações pedagógicas no decorrer do ano de 2017.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/11/2016 a 09/11/2016, até às 9h00m;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/11/2016 às 09h00m;
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/11/2016 às 09h30m.
HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, à Avenida Anita Garibaldi, nº 2981, Rio Vermelho, Salvador - Ba, no horário das 13h00min às 16h30min, e pelos tels: (71) 3202-3097 e (71) 3202-3098, ou através do e-mail: copel@educacaosalvador.net

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 24 de outubro de 2016.

JUSSARA COUTO MORAIS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, designada pela portaria 09/2016, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 003/2016.

Objeto: Constitui-se objeto dessa licitação a contratação de empresa, para prestação de serviços de conversão da 1ª edição do Selo Literário João Ubaldo Ribeiro, lançada pela Fundação Gregório de Mattos, composta de 8 livros, em sistema de livros digitais sonoros - formato Daisy (Digital Accessible Information System - Sistema de Informação digitais acessível).

Recebimento das propostas: a partir das 8:00 horas do dia 01/11/2016 até as 13:30 horas do dia 03/11/2016.

Abertura das propostas : 04/11/2016 às 13:30 horas.

Sessão de disputa de preços : 04/11/2016 às 14:00 horas.

O Edital do Pregão e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados para acesso no site: www.licitacoes-e.com.br e na Fundação Gregório de Mattos, Rua Chile nº 31 - Centro.

Salvador, 24 de outubro de 2016.

ADNAM RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da COMPEL/FGM

ERRATA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação/FGM, comunica, para conhecimento, errata do Resultado de Licitação, publicado no DOM de 07/10/2016, pág.12.

Onde se lê:

"... exigências e condições constantes no Edital do Convite 01/2015, e seus anexos, foi declarada DESERTA..."

Leia-se:

"...exigências e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico 01/2016, e seus anexos, foi declarada DESERTA..."

Salvador, 24 de outubro de 2016

ADNAM RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da COMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 163/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

Processo n.º 8645/2016-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 07/11/2016 das 08:00 horas até às 13:00 horas do dia 08/11/2016

Abertura das Propostas: 08/11/2016 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 08/11/2016 às 15:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 164/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 9256/2016-SMS
Recebimento das Propostas a partir do dia 08/11/2016 das 08:00 horas até às 08:00 horas do dia 09/11/2016
Abertura das Propostas: 09/11/2016 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 09/11/2016 às 10:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 21 de outubro de 2016

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Presidente/COPEL-SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2016

PROCESSO Nº: 6349/2016
CONTRATADA: EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
CNPJ: 71.505.564/0001-24
OBJETO: Aquisição de Insumo odontológico: Kit silicona de condensação c/ 01 pote c/1 kg de perfil denso + 1 bisnaga de base fluida c/120g +1 bisnaga de catalizador c/50g, para utilização nas Unidades de Saúde Bucal do Município de Salvador/Ba, conforme CI DAS Nº 442/2016.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.769,00 (Dois mil setecentos e sessenta e nove reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.027.2087; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 18/10/2016

Salvador, 21 de outubro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 124/2016
Processo n.º 6840/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	01	334.500,00
TOTAL		334.500,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/10/2016.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 136/2016
Processo n.º 8261/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	152.250,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	02	41.880,00
	03	19.800,00
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	04	153.650,00
MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	05	340.475,00
TOTAL		708.055,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/10/2016.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 137/2016
Processo n.º 5095/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01	16.850,00
	06	35.985,00
	07	2.475,00
D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP E EXPORTACAO	04	3.409,50
TOTAL		58.719,50

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2016. O lote 02 foi fracassado e os lotes 03 e 05 foram desertos.

Salvador, 21 de outubro de 2016.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 134/2016
Processo n.º 8259/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	01	66.000,00
	02	16.500,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	03	204.800,00
	05	595.000,00
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04	1.155.000,00
TOTAL		2.037.300,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2016.

Salvador, 24 de outubro de 2016.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Presidente/COPEL-SMS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 6.702 de 20 de outubro de 2016, pág. 10.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 157/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.
Processo n.º 10408/2016-SMS
Recebimento das Propostas a partir do dia 07/11/2016 das 08:00 horas até às 12:00 horas do dia 08/11/2016
Abertura das Propostas: 08/11/2016 às 13:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 08/11/2016 às 14:00 horas

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 157/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 10408/2016-SMS
Recebimento das Propostas a partir do dia 07/11/2016 das 08:00 horas até às 12:00 horas do dia 08/11/2016
Abertura das Propostas: 08/11/2016 às 13:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 08/11/2016 às 14:00 horas

Salvador, 21 de outubro de 2016.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Presidente/COPEL-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2016

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SUCOM, designada pela PORTARIA Nº 289/2016, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LICITAÇÃO Nº: 015/2016.

PROCESSO Nº: 34.373/2016.

02 LOTES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, mediante Locação de Impressora com tecnologia de impressão Laser Eletrográfico, sendo 25 (vinte e cinco) Monocromáticas e 05 (cinco) Coloridas, com suporte para impressão em rede, e 01(um) Scanner, incluindo a manutenção preventiva e corretiva e reposição de todas as peças e materiais, inclusive toner, revelador, cilindro, exceto papel.

PARECER: 551/2016 - RPGMS/SUCOM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:30 horas do dia 07/11/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/11/2016 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 08/11/2016 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da SUCOM, situada na Av. Antonio Carlos Magalhães, Nº 3.244, 19º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, Salvador/Ba. Telefones, (71) 3202-9326; (71) 3202-9323 e nos sites eletrônicos www.compras.salvador.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de Outubro de 2016.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/Copel

CONTRATOS**GABINETE DO PREFEITO - GABP****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: MICRON GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
C.N.P.J.:11.517.200/0001-32
Processo: 2940/2015
Objeto: Material de Consumo/Café torrado moído
Projeto Atividade: 250800
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte:0.1.00.
AFM:6964/2016- R\$482,40 - Data da Assinatura: 14.10.2016

Contratada: GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J.:12.505.744/0001-47
Processo: 4456/2015
Objeto: Material de Consumo/Água mineral copo 200ml
Projeto Atividade: 222100
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte:0.1.00.
AFM:6960/2016- R\$268,80 - Data da Assinatura: 14.10.2016

Contratada: GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 12.505.744/0001-47
Processo: 4456/2015
Objeto: Material de Consumo/Água mineral copo 200ml
Projeto Atividade: 250800
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte:0.1.00.
AFM:6965/2016- R\$88,56 - Data da Assinatura: 14.10.2016

Salvador, 24 de outubro de 2016

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: TRIPLICE COMERCIAL E INFORMATICA LTDA
C.N.P.J.09.550.793/0001-97
Processo: 5140/2015
Objeto: Material de Consumo/Copo plástico descartável 200ml
Projeto Atividade: 250800
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte:0.1.00.
AFM:6962/2016- R\$85,00 - Data da Assinatura: 14.10.2016

Contratada: TRIPLICE COMERCIAL E INFORMATICA LTDA
C.N.P.J.: 09.550.793/0001-97
Processo: 4061/2015.1
Objeto: Material permanente/ Forno micro-ondas 30L
Projeto Atividade :250800
Elemento de Despesa: 44.90.52
Fonte :0.1.00.
AFM:6616/2016- R\$923,46- Data da Assinatura: 30.09.2016

Contratada: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 96.696.521/0001-02
Processo: 37/2016.1
Objeto: Material de Consumo/Sapóneo em pasta
Projeto Atividade :222100
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte :0.1.00.
AFM:6868/2016- R\$425,00 - Data da Assinatura: 11.10.2016

Contratada: PRISMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME
C.N.P.J.15.129.564/0001-04
Processo: 37/2016
Objeto: Material de Consumo/Água sanitária
Projeto Atividade: 222100
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte:0.1.00.
AFM:6869/2016- R\$729,60 - Data da Assinatura: 11.10.2016

Contratada: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
C.N.P.J.09.315.202/0001-05

Processo: 37/2016
Objeto: Material de Consumo/Detergente liquido
Projeto Atividade: 222100
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte:0.1.00.
AFM:6870/2016- R\$174,73 - Data da Assinatura: 11.10.2016

Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA EPP
C.N.P.J.12.011.917/0001-70
Processo: 3927/2015
Objeto: Material de consumo /Espiral para encadernação
Projeto Atividade: 222100
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte:0.1.00.
AFM:6875/2016- R\$342,50 - Data da Assinatura: 11.10.2016

Contratada: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFICIONAL E
C.N.P.J.12.868.901/0001-89
Processo: 2963/2015.1
Objeto: Material de Consumo/Papel higiênico
Projeto Atividade: 222100
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte:0.1.00.
AFM:6887/2016- R\$1.198,08 - Data da Assinatura: 11.10.2016

Salvador, 24 de outubro de 2016

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

CASA CIVIL**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2016005113
Processo: 37/2016
NE: 000220
Contratada: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR
CNPJ: 09.315.202/0001-05
Objeto: Material de Higiene
Dotação Orçamentária: 2001.33.90.30 -Material de Consumo - Fonte 000
Valor: R\$ 483,78 (Quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos)

Salvador, 19 de Outubro de 2016.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**RESUMO DO CONTRATO DE Nº 005/2016**

Objeto:Extensão de garantia e prestação de serviço de manutenção de equipamentos de informática, incluindo o fornecimento de peças, instalados na Secretaria Municipal da Fazenda.

Processo nº: 82.312/2015.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Atividade: 04.126.015.2504 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;

Fonte: 0.100 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.: 13.927.801/0004-91;

Contratada: HP BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ: 22.086.683/0001-84;

Valor Global: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais);

Amparo Legal: caput e inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses;

Data da Assinatura: 20/10/2016.

Salvador, 24 de outubro de 2016.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 81/2016

PROCESSO: 3317/2014.
CONTRATO: nº: 81/2016.
OBJETO: Prestação de serviço de Agente de Integração, conforme previsto na Lei 11.788/2008, que atuará como organismo mediador junto às organizações de ensino, para a execução de procedimentos de caráter legal, técnico e administrativo relacionados ao recrutamento para estágio educativo supervisionado, individual e coletivo (UNITP), de nível médio, técnico, superior e tecnológico, na forma do Termo de Referência - Anexo VIII do Edital, e na proposta apresentada pela CONTRATADA.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
CONTRATADA (O): INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL
CNPJ/MF sob n.º: 15.244.114/0001-54.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 53.961,60 (cinquenta e três mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO
SEMGE	2510	3.3.90.39	0.1.00	53.961,60

Salvador, 24 de outubro de 2016

ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2016

PROCESSO Nº 3579/2016.
CONTRATO: 025/2016
OBJETO: Pelo presente, acordam as partes em acrescentar ao valor inicial do contrato em 22,4021%, que corresponde a R\$ **8.472,03** (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e três centavos), alterando assim o valor global de R\$ **37.818,00** (trinta e sete mil oitocentos e dezoito reais), para R\$ **46.290,03** (quarenta e seis mil duzentos e noventa reais e três centavos), de acordo com o art. 65, inciso I, alínea 'b' e § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme o Parecer Jurídico nº 783/2016, do Processo Administrativo nº 3579/2016.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: Consórcio Salvador Transcard de Bilihetagem Automática
CNPJ/MF sob n.º 22.267.284/0001-10
VALOR GLOBAL: R\$ 46.290,03 (quarenta e seis mil duzentos e noventa reais e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2016.

Salvador, 21 de outubro de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2014

PROCESSO: 5588/2015.
CONTRATO: nº: 113/2014.
OBJETO: Acordam as partes em reajustar o valor mensal do contrato de 1.559,50 (um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), para R\$ 1.708,70 (um mil setecentos e oito reais e setenta centavos) e o valor global do contrato de R\$ 18.714,00 (dezoito mil setecentos e quatorze reais), para R\$ 20.504,40 (vinte mil quinhentos e quatro reais e quarenta centavos), conforme variação do IPCA-E.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABVP	200103	33.90.39	0.1.00

Salvador, 24 de outubro de 2016

ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2014

PROCESSO: 5590/2015.
CONTRATO: nº: 116/2014.
OBJETO: Acordam as partes em reajustar o valor mensal do contrato de R\$ 3.527,00 (três mil quinhentos e vinte e sete reais), para R\$ 3.864,42 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e

quarenta e dois centavos) e o valor global do contrato de R\$ 42.324,00 (quarenta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais), para R\$ 46.373,04 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e três reais e quatro centavos), conforme variação do IPCA-E.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	222100	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 24 de outubro de 2016

ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2014

PROCESSO: 063/2016.
CONTRATO: nº: 145/2014.
OBJETO: Acordam as partes em reajustar o valor mensal do contrato de 2.832,50 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), para R\$ 3.108,28 (três mil cento e oito reais e vinte e oito centavos) e o valor global do contrato de R\$ 33.990,00 (trinta e três mil novecentos e noventa reais), para R\$ 37.299,36 (trinta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), conforme variação do IPCA-E.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	200105	33.90.39	0.1.00

Salvador, 24 de outubro de 2016

ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 492/2016

PROCESSO: 063/2016.
CONTRATO nº 145/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, no que concerne a restituição, em função do primeiro reajuste do contrato supracitado.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR DA RESTITUIÇÃO R\$
CASA CIVIL	200105	3.3.90.39	0.1.00	3.024,39

Salvador, 24 de outubro de 2016

ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 494/2016

PROCESSO: 5588/2015.
CONTRATO nº 113/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, no que concerne a restituição, em função do primeiro reajuste do contrato supracitado.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR DA RESTITUIÇÃO R\$
GABVP	200103	3.3.90.39	0.1.00	1.740,67

Salvador, 24 de outubro de 2016

ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 498/2016

PROCESSO: 5590/2015.
CONTRATO nº 116/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, no que concerne a restituição, em função do primeiro reajuste do contrato supracitado.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR DA RESTITUIÇÃO R\$
GABP	222100	3.3.90.39	0.1.00	3.914,07

Salvador, 24 de outubro de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 503/2016

CONTRATO Nº: 81/2016

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº: 4.484/92.

CONTRATADA (O): INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2016.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO
SEMGE	2510	3.3.90.39	0.1.00	53.961,60

Salvador, 24 de outubro de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016006078

Processo: 4061/2015

Contratada: TRIPLICE COMERCIAL E INFORMATICA - LTDA.

CNPJ nº. 09.550.793/0001-97

Objeto: Equipamento e eletrodoméstico (FORNO MICROONDAS 30L)

Valor total: R\$ 2.770,38 (Dois mil setecentos e setenta e trinta e oito centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001

Elemento de despesas: 4.4.90.52 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 13/09/2016.

Salvador, 24 de outubro de 2016.

MARTHA SENA CASTRO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 314/2016

PROCESSO nº 316/2016

INEXIGIBILIDADE nº 283/2016

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: RUA 15 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RUA 15 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - EPP, que tem a exclusividade do artista Saulo, para apresentação no dia 31 de dezembro de 2016, na Praça Cairú, no Réveillon de Salvador 2016/2017, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2016.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

RUA 15 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - EPP

Salvador, 24 de outubro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 315/2016

PROCESSO Nº 317/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 284/2016

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ALEX PINTO DA GUARDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de ALEX PINTO DA GUARDA - ME, que tem a exclusividade do Grupo BaianaSystem, para apresentação no dia 29 de dezembro de 2016, na Praça Cairú, no Réveillon de Salvador 2016/2017, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2016.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ALEX PINTO DA GUARDA - ME

Salvador, 24 de outubro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório

PROCESSO: 10614/2015

AFM Nº: 6933/2016 - R\$ 4.320,00- DATA DA ASSINATURA: 13/10/2016

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: Vestuário para fins especiais

PROCESSO: 4090/2015

AFM Nº: 6992/2016 - R\$ 3.600,00- DATA DA ASSINATURA: 17/10/2016

CONTRATADA: GGS COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA

CNPJ: 03.230.915/0001-81

OBJETO: MALAS

PROCESSO: 645/2016

AFM Nº: 6827/2016 - R\$ 149.835,00- DATA DA ASSINATURA: 10/10/2016

CONTRATADA: JOSE LUIS BRAGA DE LIMA JUNIOR - ME

CNPJ: 15.633.207/0001-70

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 2498/2016

AFM Nº: 6805/2016 - R\$ 32.100,00- DATA DA ASSINATURA: 06/10/2016

CONTRATADA: MECFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.794.030/0001-30

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2087/2100; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 21 de outubro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 064/2016

PROCESSO nº 6686/2015

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SMS 085/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção dos equipamentos MXT 140 da Maxtrack instalados nas ambulâncias do SAMU 192 e locação de software de gestão on-line da frota.

VALOR TOTAL: R\$ 68.730,00 (sessenta e oito mil setecentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 04.122.015.2001; 10.302.028.2096; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte 002 e 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CONTRATADA: **VISION NET LTDA**
CNPJ: 13.134.811/0001-27
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2016
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Robson José de Barros Santana

Salvador, 20 de outubro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 234/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 078/2016
PROCESSO Nº 1563/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de reanimador manual para samu 192
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 234/2016
CONTRATADA: VNO ORTOPEDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 59.653.709/0001-39
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.028.2091 10.301.027.2087 10.302.028.2096	4.4.90.52	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 14/10/2016

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ANTÔNIO MACHADO DE OLIVEIRA

VNO ORTOPEDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	REANIMADOR MANUAL INFANTIL 450 A 700ML MARCA:VNO / FABRICANTE: HOSP EQUIPMENT	UND	166,25

Salvador, 20 de outubro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

RESUMO DE CONTRATO Nº 022/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40

CONTRATADA: MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMAS LTDA.

CNPJ Nº: 00.945.424/0001-29

Nº DO CONTRATO: 022/2016

PROCESSO Nº: 56.054/2015

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em consultoria na área organizacional para a construção do planejamento estratégico e adequação dos processos às alterações propostas no referido planejamento.

VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 55002 - SUCOM - Secretaria Municipal de Urbanismo; FONTE DO RECURSO: 0.1.00.000000 - FONTE TESOUREIRO E 0.1.90.000000 - Fonte de Operações de Crédito Internas (BNDES),PROJETO ATIVIDADE 15.126.001.1353 - Implantação de Ações de Modernização dos Sistemas de Controle da Gestão NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.35 - Serviços de Consultoria.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002 e combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Federal nº 5.450/05 e Decreto Municipal 10.267/93, esta no que couber.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2016

ASSINAM AS PARTES: José Sérgio de Sousa Guanabara
Secretário

Christian de Carvalho Longhi
Mbs Estratégias e Sistemas Ltda

Salvador, 24 de outubro de 2016.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM nº 2016006545.
Processo nº 416/2016-FMLF.
Pregão Eletrônico nº 288/2015.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (ESCRITÓRIO).
Empresa: ALEA COMERCIAL LTDA-EPP.
CNPJ nº 12.011.917/0001-70.
Valor: R\$ 375,20 (trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
 Dotação Orçamentária: Atividade: 15.122.015.200139.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.
Fonte: 0.2.50.000000.
Empenho: 2016NE000319.

AFM nº s 2016006541.
Processo nº 417/2016-FMLF.
Pregão Eletrônico nº: 232/2015.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (AÇUCAR).
Empresa: COMERCIAL SUPER PREÇOS ON LINE LTDA -ME.
CNPJ nº 21.250.321/0001-14.
Valor: R\$ 514,80 (quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos).
 Dotação Orçamentária: Atividade: 15.122.015.200139.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.
Fonte: 0.2.50.000000.
Empenho: 2016NE000320.

AFM nº s 2016006540.
Processo nº 418/2016-FMLF.
Pregão Eletrônico nº: 232/2015.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (CAFÉ).
Empresa: MICRON GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ nº 11.517.200/0001-32.
Valor: R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).
 Dotação Orçamentária: Atividade: 15.122.015.200139.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.
Fonte: 0.2.50.000000.
Empenho: 2016NE000325.

AFM nº 2016006549.
Processo nº 420/2016-FMLF.
Pregão Eletrônico nº 242/2015.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (CAPA PARA PROCESSO).
Empresa: TEXGRAF EDITORA LTDA-EPP.
CNPJ nº 13.898.993/0001-02.
Valor: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).
 Dotação Orçamentária: Atividade: 15.122.015.200139.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.
Fonte: 0.2.50.000000.
Empenho: 2016NE000322.

AFM nºs 2016006548.
Processo nº 419/2016-FMLF.
Pregão Eletrônico nº: 242/2015.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (FOLHA DE INFORMAÇÃO).
Empresa: IMPRIMA SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA-ME.
CNPJ nº 08.108.612/0001-04.
Valor: R\$ 100,00 (cem reais).
 Dotação Orçamentária: Atividade: 15.122.015.200139.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.
Fonte: 0.2.50.000000.
Empenho: 2016NE000321.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 24/10/ 2016.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM nº 2016005523.
Processo nº 433/2016-FMLF.
Pregão Eletrônico nº 222/2015.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (DESINFETANTE).
Empresa: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ nº 96.696.521/0001-02.
Valor: R\$ 46,44 (quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
 Dotação Orçamentária: Atividade: 15.122.015.200139.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.
Fonte: 0.2.50.000000.
Empenho: 2016NE000324.

AFM nº s 2016005524.
Processo nº 436/2016-FMLF.
Pregão Eletrônico nº: 023/2016.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (ÁLCOOL).
Empresa: PRISMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME.
CNPJ nº 15.129.564/0001-04.
Valor: R\$ 514,80 (quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade: 15.122.015.200139.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.
Fonte: 0.2.50.000000.
Empenho: 2016NE000327.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 24/10/ 2016.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO CONTRATO N.º 010/2016

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: GAP - GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA
CNPJ: 09.372.711/0001-61
PROCESSO: 78647/2016
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área da contabilidade pública, envolvendo concepção de rotinas e processos para execução orçamentaria e contábil.
VALOR GLOBAL: R\$ 144.606,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e seis reais)
PRAZO: 12(doze) meses contados a partir da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.122.0015.200140 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR; Elemento de despesa: 3.3.90.35 -Serviços de Consultoria.
FONTE: 0.2.50 - Receita Própria de Entidade de Administração Indireta.
TIPO DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inciso II.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de setembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2016.
ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ
CONTRATANTE
JOSEMAR OLIVEIRA LOPES DE JESUS
CONTRATADA

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 033/2015

Publicado no dom nº 6.700 de 18/10/2016, republicado por conter incorreção.

CONTRATO N.º 033/2015
CONTRATANTE: SEMAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: GAN ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA-EPP
CNPJ: 07.547.018/0001-57
OBJETO: Para todos os fins de direito, acordam as partes em alterar vários itens da Planilha Original, referida nas cláusulas quinta do contrato nº 033/2015, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção e recuperação de praças e canteiros públicos do município de Salvador, correspondente ao LOTE 01(um) Prefeitura Bairro I; IV; V; VII e VIII; conforme descrito no Termo de Referência- Anexo I do Edital, Objeto da Concorrência nº 002/2015. Acordam as partes que o valor global do contrato permanecerá o mesmo originalmente contratado, qual seja R\$ 4.453.514,67 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil,

quinhentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2016

ASSINAM:

MARCILIO DE SOUZA BASTOS - SEMAN

GUSTAVO ALBERGARIA BARRETO NETO - GAN ENGENHARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 023/2016

CONTRATO AS JUR nº 023/2016;
PROCESSO nº 77/2016;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 017/2016;
CONTRATANTE: Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - Limpurb.
INSCRITA NO CNPJ SOB nº 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: Original Clean Soluções em Higienização Profissional e Equipamentos Eirele EPP;
INSCRITA NO CNPJ SOB nº 12.868.901/0001-89;
ENDEREÇO: Rua Dejanira Maria Bastos, 1372 - Galpão 12-Bairro Cajá - Lauro de Freitas-Ba;
OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza em conformidade com as especificações do anexo II;
VALOR GLOBAL R\$ 1.427,00 (hum mil quatrocentos e vinte e sete reais);
Unidade Gestora: 457002- Limpurb;
Gestão: 001-Gestão Geral;
Unidade Orçamentária: 45702 Limpurb;
Subação: 200125 - Manutenções dos serviços técnicos e administrativos - Limpurb;
Fonte do Recurso: 0.2.50.000000-Receita Própria de Entidade da Administração Indireta;
Natureza das despesas: 33.90.30 - Material de Consumo;
Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas;

DATA ASSINATURA: 21 de outubro de 2016

Salvador, 24 de outubro de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Presidente - LIMPURB

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor Adm. e Financeiro

ELSON DA SILVA COSTA
CONTRATADA
CPF N.º 881.286.875-49

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO n.º 024/2015

Processo nº: 1360/2016
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: GAN ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP-CNPJ/MF nº 07.547.018/0001-57
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias, com início em 11/11/2016 e término em 08/02/2017.
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 20/10/2016
Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR. - SUCOP e GUSTAVO ALBERGARIA BARRETO NETO - GAN

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 006/2015

CONVENENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA - CNPJ n° 15.153.745/0001-68

OBJETO: Fica prorrogada "de ofício" a vigência do convênio administrativo de natureza financeira n° 006/2015, oriundo do Processo Administrativo n° 259/2014, de 30/09/2016 para 31/10/2016, passando a vigor o Plano de Trabalho acostado às folhas 359 a 376 do processo retro, com fundamento no item 8.2.1, inciso VI, da IN CGM N° 01/08, com a exclusiva finalidade de viabilizar a utilização dos recursos em atraso e prestação de contas.

Base legal: IN 01/08-CGM

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2016

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:
ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 022/2015

CONVENENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06
GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER BAHIA - GACC-BA - CNPJ n° 32.605.917/0001-06

OBJETO: Fica prorrogada "de ofício" a vigência do convênio administrativo de natureza financeira n° 022/2015, oriundo do Processo Administrativo n° 1111/2015, de 01/11/2016 até 31/01/2017, passando a vigor o Plano de Trabalho acostado às folhas 333 a 348 do processo retro do processo retro, com fundamento no item 8.2.1, inciso VI, da IN CGM N° 01/08, com a exclusiva finalidade de viabilizar a utilização dos recursos em atraso e prestação de contas.

Base legal: IN 01/08-CGM

DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2016

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:
ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 023/2015

CONVENENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06

GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER BAHIA - GACC-BA - CNPJ n° 32.605.917/0001-06
OBJETO: Fica prorrogada "de ofício" a vigência do convênio administrativo de natureza financeira

n° 023/2015, oriundo do Processo Administrativo n° 1112/2015, de 01/11/2016 até 31/01/2017, passando a vigor o Plano de Trabalho acostado às folhas 592 a 619 do processo retro do processo retro, com fundamento no item 8.2.1, inciso VI, da IN CGM N° 01/08, com a exclusiva finalidade de viabilizar a utilização dos recursos em atraso e prestação de contas.

Base legal: IN 01/08-CGM

DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2016

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:
ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 040/2015

CONVENENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA - APADA - CNPJ n° 42.171.207/0001-79

OBJETO: Fica prorrogada "de ofício" a vigência do convênio administrativo de natureza financeira n° 040/2015, oriundo do Processo Administrativo n° 1114/2015, de 01/11/2016 para 31/12/2016, passando a vigor o Plano de Trabalho acostado às folhas 406 a 420 do processo retro, com fundamento no item 8.2.1, inciso VI, da IN CGM N° 01/08, com a exclusiva finalidade de viabilizar a utilização dos recursos em atraso e prestação de contas.

Base legal: IN 01/08-CGM

DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2016

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:
ANA PARLA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

RETIFICAÇÃO

NO RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 026/2015, PUBLICADO NO DOM N° 6.679 EM 17 A 19/09/16, PÁGINA 24,

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 2016

LEIA-SE:

DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2016

Salvador, 24 de outubro de 2016

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras n° 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
65134/2014	JOSE ADRIANO LIMA DE OLIVEIRA	CANC. DUPLICIDADE
68457/2014	CATIA BARROS NUNES	CANC.INEX.IMOVEL
52610/2015	JOSE CARLOS SILVA NICODEMOS	PLANÇAMENTO
53293/2015	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
92845/2014	EDINALDO DA SILVA HORA	CANC. DUPLICIDADE
108715/2014	WALDEMAR LINS DE MEDEIROS JUNIOR	CANC. DUPLICIDADE
58449/2014	ADÊNIA SANTA RITA BARRETO	ADMINISTRATIVO
37509/2014	AURISTELA OLINDA MARIA ALVES CRUZ	CANC.INEX.IMOVEL
25156/2016	CORAMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	HABITE-SE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
123663/2014	VALMIR DE PINHO	ADMINISTRATIVO
15176/2015	ANA CRISTINA MARTINS DE MELO	CANC. INSCRIÇÃO
33583/2015	CARLOS OTONI MEIRA OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
80898/2015	NEUMA DE FATIMA COSTA DE FARIAS	R. A. TERRENO
36787/2014	JÃO DE DEUS LOPES SANTOS	CANC. DUPLICIDADE
75832/2015	PROPLAST LOCADORA DE VENS LTDA	P. LANÇAMENTO
71467/2015	MARIA CELIA BRAZ SANTOS	R. A. TERRENO

Salvador, 21 de Outubro de 2016.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenadora de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, da Lei 7.186/2006 notifica os contribuintes abaixo relacionados do INDEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos), observando-se o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital para apresentação de recursos, conforme previsto no Artigo 289, parágrafo 2º, da Lei 7.186/2006.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
21696/2014	LAURINDA DA A. ARAUJO	R. VALOR VENAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
15043/2015	RINALDO ALEXANDRE DOS SANTOS	AT. CADASTRAL
53798/2015	REBECA PEIXOTO VIEIRA	AT. CADASTRAL
53242/2015	ELIECI OLIVEIRA DOS SANTOS	AT. CADASTRAL
30697/2014	OLGA PEREIRA E SOUZA	ISENÇÃO IPTU
12711/2014	MARCELO OLIVEIRA RAMOS	R. VALOR VENAL
29609/2014	QUAD.EMP.IMOBIL.LTDA	R. VALOR VENAL
20451/2014	RITA SANTOS DE JESUS	R. VALOR VENAL
13129/2014	MAISON BELLA VIS. CERMONIAL LTDA	R. VALOR VENAL
65602/2014	EDYLE GUEDES P. NOGUEIRA	IMP. RECADAST.
75580/2015	MARIA PITHON NASCIMENTO	REG. DEBITO
31134/2014	JACIRA SANTOS DA SILVEIRA	R. VALOR VENAL
58293/2014	OVIEDO PEREIRA DE ANDRADE	ALT. TITULARIDADE
15245/2014	VALNISIA DALTRO BORGES	ALT. NAT. OCUP.
31571/2014	ROSILENE PEREIRA FERREIRA	R. VALOR VENAL

Salvador, 24 de Outubro de 2016

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenadora de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, da Lei 7.186/2006 notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO PARCIAL dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos), observando-se o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital para apresentação de recursos, conforme previsto no Artigo 289, parágrafo 2º, da Lei 7.186/2006.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
30447/2014	LIENE DE SOUZA CORREIA	IMP. RECADAST.
20878/2014	DENISE BRAGA BENJAMIN	R. VALOR VENAL
9349/2014	MARIA CONCEIÇÃO C. DOS SANTOS	R. ÁREA TERRENO
30033/2014	ATEMDO ATEND. MED. DOM. LTDA	R. VALOR VENAL
12845/2014	EURIDICE M. DA SILVA	R. ÁREA TERRENO
33216/2014	MARILDA BRANDÃO MEDEIROS	R. VALOR VENAL
13236/2014	ZULEICA PEREIRA DE SANTANA	R. ÁREA TERRENO
33756/2014	REGIVALDO C. CONCEIÇÃO	R. VALOR VENAL
11892/2014	SANTA CASA DE MISERIC. DA BAHIA	IMUNIDADE IPTU
25583/2014	EVANGILDO MENDES DA SILVA	IMP. RECADAST.
35663/2015	COSME HENRIQUE FERREIRA	P. LANÇAMENTO
14385/2014	TELMA LIMA FARIAS	R. ÁREA TERRENO
193311/2014	MARIA REGINA L. FRANÇA	R. VALOR VENAL
22305/2014	MARIA ALEXANDRINA DA C. ROCHA	R. ÁREA CONST.

Salvador, 24 de Outubro de 2016

ANA LUZIA CALDAS DA SILVIA MAURÍCIO
Coordenadora de Cadastro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 114/2016**

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão do Processo Judicial nº 0568145-14.2015.8.05.0001**, o seguinte candidato, a comparecerem à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de o candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

O candidato deve comparecer **URGENTE**, munido de original e cópia dos seguintes documentos: Diploma e Histórico Escolar da Graduação, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2015/2016 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
RONDINELLI RIBEIRO DE ARAUJO	0814859801	0568145- 14.2015.8.05.0001	30

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 19 de outubro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - CODECON, por meio da Portaria nº 056/2015, resolve, através do presente Edital, notificar o(s) Fornecedor(es) abaixo(s) relacionado(s), nos termos do Art. 249, Inc. III, §1º, da Lei nº 5.503/99 e Art. 246, Inc. IV, do CPC, para que no prazo de 10(dez) dias, conforme preceitua os Art. 46, §2º, e 49 do Decreto Federal nº 2.181/97-CDC, a contar da data desta publicação, compareça(m) ao Setor de Apoio Operacional - SEAPO para protocolar(em) **recurso(s) ou recolher(em)** o valor da multa arbitrada, conforme Art. 56, Inc. I, e 57 da Lei 8.078/90. Não sendo apresentado(s) recurso(s) ou comprovada a quitação do débito, após o decurso de 20(vinte) dias, serão os autos encaminhados para inscrição na Dívida Ativa do Município, em cumprimento ao que determina o Art. 55 do referido Decreto.

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA Nº 056/2015

FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
2367/2014	JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS	A.L.N.OLIVEIRA LTDA - ME.	PROCEDENTE

SALVADOR, 21 DE OUTUBRO DE 2016

WILLIAM TORRES MOURA MATOS
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 109/2016, contratação de empresa especializada para realização de **Ablação por Catéter**, para atender demanda de Ação Judicial em favor do paciente I.C.J.

As propostas deverão ser apresentadas até as 10h:30min do dia 31 de Outubro de 2016. O processo administrativo nº. 13.190/2016 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de Outubro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**EDITAL DE CITAÇÃO nº 01/2016**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, designada através da Portaria de nº 034/2016, da Secretária de Ordem Pública - SEMOP, faz saber ao Sr. **Genário Mascarenhas de Almeida Júnior**, Servidor Municipal, matrícula 813.483, que está tramitando contra o mesmo, o Processo Administrativo Disciplinar nº 2391/2016 no qual está sendo denunciado por abandono de cargo.

E, constando dos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente edital, citado para, no prazo de quinze dias, a partir da publicação deste, comparecer sob pena de revelia, perante a Comissão, sediada no setor da Ouvidoria da SEMOP, situada na Av. Joana Angélica, nº 399, Edf. Fernando José Guimarães Rocha (Prédio do PREVIS), 3º andar, Nazaré, em frente ao Colégio Central. CEP nº 40.050-001, Salvador/BA, a fim de prestar depoimento e demais atos processuais. Para ciência do indiciado, conforme prevê o artigo 211 da Lei Complementar nº 01/91, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

GABINETE DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA, em 24 de outubro de 2016.

LINDINALVA AZEVEDO DA HORA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Coordenador de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração
Elvis Laurenço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.